



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1409/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNID. ORÇ.: 12.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA DE COMERCIO

ATIVIDADE: 14.241.08012-145 – Idoso no Mercado de Trabalho

CONTA/ELEMENTO: 04010-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Ordinários - exercício corrente

VALOR: R\$ 1.000,00

ATIVIDADE: 14.244.08022-146 – Inclusão no Mercado de Trabalho

CONTA/ELEMENTO: 04040-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Ordinários - exercício corrente

VALOR: R\$ 900,00

ATIVIDADE: 22.661.22012-148 – Atividade do Depto de Indústria e Comércio

CONTA/ELEMENTO: 04100-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Ordinários - exercício corrente

VALOR: R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima especificados, serão utilizados recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNID. ORÇ.: 12.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA DE COMERCIO

ATIVIDADE: 14.241.08012-145 – Idoso no Mercado de Trabalho

CONTA/ELEMENTO: 03990- 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Ordinários - exercício corrente

VALOR: R\$ 1.000,00

ATIVIDADE: 14.244.08022-146 – Inclusão no Mercado de Trabalho

CONTA/ELEMENTO: 04020 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Ordinários - exercício corrente

VALOR: R\$ 900,00

ATIVIDADE: 22.661.22012-148– Atividade do Depto de Indústria e Comércio

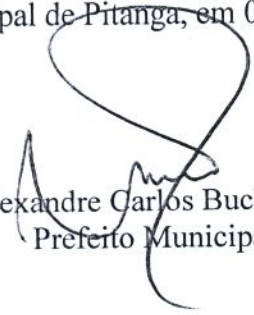
CONTA/ELEMENTO: 04110 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Ordinários - exercício corrente

VALOR: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de dezembro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal